

SAQUAREMA TERÁ SHOWS E QUEIMA DE FOGOS NO RÉVEILLON 2019

A Prefeitura de Saquarema divulgou a programação oficial do Réveillon 2019. Além da tradicional queima de fogos, quatro palcos serão montados no Centro, Jaconé, Vilatur e Sampaio Corrêa. Nestes locais, diversos shows animarão ainda mais a virada de ano em Saquarema.

A programação começará no dia 29, na Praça do Coração, com o cantor João Gabriel. O show é a partir das 23 horas. No dia 30, as atrações serão Ensaio Sertanejo, a partir das 21 horas, e o Grupo Sambaí, às 23 horas. Já no dia 31, antes da virada, os shows na Praça do Coração serão com Júnior Antunes, às 22 horas e, após a queima de fogos, Lekinho Torres sobe ao palco para encerrar a festa.

Em Jaconé, os shows serão realizados no dia 31, na Orla. Às 22 horas, Maycon André levará o melhor do Sertanejo Universitário ao público do local. Após a virada, o Grupo Tudo Nosso fará o primeiro show de 2018 em Jaconé.

O Balneário de Vilatur também receberá show para o Réveillon de 2019. Os moradores e turistas do bairro terão Gabriel Oliveira como atração principal, a partir das 23 horas, na Orla do bairro. Já em Sampaio Corrêa, a Prefeitura preparou a festa que será realizada próxima ao Campo de Grama Sintética da Basileia. Lá, o show será comandado pelo cantor magno Furacão, a partir das 22 horas.

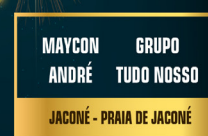
Já tradicional, a queima de fogos está sendo preparada pela por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Durante a queima, um show de cores e formas iluminará o céu nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth, principal ponto turístico da cidade.

Para garantir a segurança da população e visitantes, a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, montou uma escala de serviço com reforço no efetivo dos guardas civis. Todas as interdições no trânsito estarão sinalizadas, minimizando os transtornos para motoristas e pedestres.

A Prefeitura de Saquarema encerra o ano de 2018 com o compromisso de buscar novas ações que tragam benefícios para os moradores e turistas, construindo, juntos, um novo ano de realizações.



SAQUAREMA
Réveillon
2019

29 DEZ	30 DEZ	31 DEZ
A PARTIR DAS 23H	A PARTIR DAS 22H	A PARTIR DAS 22H
 JOÃO GABRIEL SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO	 ENSAIO SERTANEJO SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO	 LEKINHO TORRES SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO
		 MAYCON ANDRÉ JACONÉ - PRAIA DE JACONÉ
		 GRUPO TUDO NOSSO JACONÉ - PRAIA DE JACONÉ
		 MAGNO FURACÃO SAMPAIO CORRÊA - SINTÉTICO
		 GABRIEL OLIVEIRA VILATUR - PRAIA DE VILATUR

Feliz Ano Novo!



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Gustavo Gonçalves Camacho

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchíades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo**
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretário Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Valter Pereira da Costa

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
IBASS.....	09

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ENCONTRE E COMBATA





ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.842 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.752.673,95 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.752.673,95 (oito milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Saquarema, 30 de novembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

***Os anexos deste Decreto seguem da página 03 em diante**

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e transparência a um clique

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal
De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e no Decreto nº 1.829/2018.

ACESSE: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

ANEXO I

DECRETO Nº 1842

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Excesso de Arrecadação	Reforço
Conforme ANEXO III				8.752.673,95	
1414	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.00.00.00	1013		240.664,50
196	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.39.00.00.00	1007		500,00
1407	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.00.00.00	1013		50.000,00
1412	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1013		1.696.339,00
1408	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	2002		722.682,84
211	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1002		400,00
1402	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1013		531.542,50
1406	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1013		60.000,00
1411	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1013		781.399,30
1413	08.002.12.366.0044.2.097	3.3.90.30.00.00.00	1013		54.000,00
247	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.00.00.00	2001		60.000,00
249	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2001		500.000,00
256	08.003.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	2002		920.000,00
265	08.003.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	2002		286.000,00
267	08.003.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.00.00.00	2002		22.500,00
296	08.004.13.392.0049.2.101	3.3.90.39.00.00.00	1007		500,00
310	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1007		271.240,00
1396	10.001.28.846.0010.0.007	3.3.90.47.00.00.00	1013		163.968,52
335	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007		100.000,00
365	13.001.15.451.0061.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1007		300.000,00
1383	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.61.00.00.00	1009		430.937,29
1399	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1013		300.000,00
1432	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1013		100.000,00
1403	18.001.15.452.0015.2.015	3.3.90.39.00.00.00	1007		660.000,00
578	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007		432.000,00
583	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1007		68.000,00
Total				8.752.673,95	8.752.673,95

**ANEXO II**
DECRETO Nº 1842
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64****FONTE 1001/1002**

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	4.112.500,55	424.011,12	3.038.933,15	280.811,57	3.319.744,72
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	2.425.475,79	3.700.498,93	1.650.888,67	261.951,32	1.912.839,99
IRRF - retido na fonte	-	503.110,69	-	-	-
IPTU - Principal	18.104.687,20	19.299.538,86	18.332.445,91	764.983,97	19.097.429,88
IPTU - Multas e Juros de Mora	454.841,78	101.966,25	123.311,91	65.970,26	189.282,17
IPTU - Dívida Ativa	4.973.220,25	4.876.814,27	4.273.139,84	758.207,38	5.031.347,22
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	627.854,25	816.657,52	431.926,97	53.950,15	485.877,12
ITBI - Principal	2.930.245,84	3.045.174,05	2.708.687,74	303.574,42	3.012.262,16
ITBI - Multas e Juros de Mora	-	315,30	-	-	-
ITBI - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
ISSQN - Principal	16.946.870,09	17.627.413,73	18.907.720,97	1.741.079,93	20.648.800,90
Taxas	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
ISSQN - Multas e Juros de Mora	124.649,61	39.432,55	54.171,56	4.571,94	58.743,50
ISSQN - Dívida Ativa	30.382,95	319.228,66	67.889,77	32.253,05	100.142,82
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.301,29	53.005,64	6.237,71	53,86	6.291,57
Outros Impostos - Principal	-	79.145,00	-	-	-
Outros Impostos - Multas e Juros	85.852,92	-	83.347,41	11.095,50	94.442,91
Outros Impostos - Dívida Ativa	-	-	456.365,05	81.042,55	537.407,60
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	920,50	-	920,50
Foros - Principal	1.234.806,17	1.300.624,67	622.537,46	23.050,77	645.588,23
Foros - Multas e Juros	-	2.166,65	-	-	-
Foros - Dívida Ativa	28.603,84	145.442,00	24.875,80	17.281,84	42.157,64
Foros - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.196,49	15.991,27	9.325,04	432,20	9.757,24
Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	1.321,28	-	-	-
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	29.011.422,74	24.330.510,75	22.815.205,83	3.745.486,46	26.560.692,29
Apoio Financeiro aos Entes que Recebem FPM	-	547.398,99	-	-	-
Cota-Parte do ITR - Principal	22.755,16	20.400,37	19.311,12	1.427,49	20.738,61
Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	74.757,78	67.680,06	65.609,15	5.947,15	71.556,30
Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ICMS - Principal	20.775.421,31	22.043.580,56	18.557.896,43	1.770.850,09	20.328.746,52
Cota-Parte do IPVA - Principal	4.734.888,12	4.901.267,00	4.669.734,69	103.897,23	4.773.631,92
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	570.103,38	544.567,45	385.575,92	51.484,02	437.059,94
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	228.077,11	371.473,79	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	3.919,73	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	58.722,96	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - M/J Dívida Ativa	-	322,29	-	-	-

**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;
RECICLE SUAS ATITUDES.**

O desperdício de materiais é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	-	-	-	-	-
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	-	-	-	-	-
Multas Ap. Tribunais Contas - Principal	-	21.917,69	-	-	-
Outras Indenizações - Principal	-	-	-	-	-
Outras Restituições - Principal	-	9.445,17	-	-	-
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	-	3.129,97	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Ônus de Sucumbência - Principal	114.644,91	152.365,91	145.726,10	42.467,60	188.193,70
Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Principal	1.371.769,62	875.511,34	-	-	-
Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	1.793.847,58	1.553.665,71	-	-	-
RENDIMENTOS APLICAÇÃO PODER EXECUTIVO	1212567,02	482648,99	-	-	-
TOTAL	112.009.743,75	108.340.387,17	97.451.784,70	10.121.870,75	107.573.655,45

APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	108.340.387,17	(A)			
	97.451.784,70	(B)			
Taxa de Incremento (%) =	11,17%			Tendência de Excesso =	7.583.463,46
(A)	108.340.387,17			(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	11.252.820,04				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	119.593.207,21				

FONTE 1003					
RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários CIP	-	-	-	-	-
	7.448.026,18	8.005.993,56	5.813.608,66	533.051,73	6.346.660,39
TOTAL	7.448.026,18	8.005.993,56	5.813.608,66	533.051,73	6.346.660,39
APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	8.005.993,56	(A)			
	5.813.608,66	(B)			
Taxa de Incremento (%) =	37,71%			Tendência de Excesso =	1.292.039,62
(A)	8.005.993,56			(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	734.072,24				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	8.740.065,80				

FONTE 1007					
RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	718.996,10	550.083,57	316.237,44	26.119,96	342.357,40
Royalties - Petróleo - Lei 7990/89	80.444.818,65	76.010.538,83	65.789.434,31	6.953.433,70	72.742.868,01
TOTAL	81.163.814,75	76.560.622,40	66.105.671,75	6.953.433,70	73.085.225,41
APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	6.560.622,40	(A)			
	66.105.671,75	(B)			
Taxa de Incremento (%) =	15,82%			Tendência de Excesso =	3.449.962,51
(A)	6.560.622,40			(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	8.053.154,86				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	84.613.777,26				

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA****FONTE 1008**

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
FEP	275.748,05	476.736,30	314.047,45	32.486,92	346.534,37
TOTAL	275.748,05	476.736,30	314.047,45	32.486,92	346.534,37
APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	476.736,30	(A)			
	314.047,45	(B)	Tendência de Excesso =	250.304,66	
Taxa de Incremento (%) =	51,80%				
(A)	476.736,30		(Arrecadação Estimada 2018)		
(C) X taxa de Incremento	49.316,41				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	526.052,71				

FONTE 1009

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petróleo - Principal	867.434,32	1.728.004,97	1.071.350,45	114.811,11	1.186.161,56
TOTAL	867.434,32	1.728.004,97	1.071.350,45	114.811,11	1.186.161,56
APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	1.728.004,97	(A)			
	1.071.350,45	(B)	Tendência de Excesso =	1.045.752,04	
Taxa de Incremento (%) =	61,29%				
(A)	1.728.004,97		(Arrecadação Estimada 2018)		
(C) X taxa de Incremento	185.181,39				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	1.913.186,36				

FONTE 1013

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei 7.990/89 - Principal	-	16.396.852,97	-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	-	8.200,12	-	-	-
TOTAL	-	16.405.053,09	-	-	-
APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	16.405.053,09	(A)			
	-	(B)	Tendência de Excesso =	16.405.053,09	
Taxa de Incremento (%) =	0,00%				
(A)	16.405.053,09		(Arrecadação Estimada 2018)		
(C) X taxa de Incremento	-				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	16.405.053,09				

FONTE 2001 e 2002

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
FUNDEB	31.332,26	90.231,43	53.888,17	112,07	57.000,24
FUNDEB 40%	-	60.154,29	102.592,13	2.074,72	104.666,85
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	32.884.367,74	28.012.084,41	24.139.718,38	2.342.904,30	26.482.622,68
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	15.233.344,74	18.674.722,89	16.093.145,47	1.561.936,20	17.655.081,67
TOTAL	48.849.044,74	46.837.193,02	40.489.344,15	3.910.027,29	44.399.371,44
APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	46.837.193,02	(A)			
	40.489.344,15	(B)	Tendência de Excesso =	2.511.182,84	
Taxa de Incremento (%) =	15,68%				
(A)	46.837.193,02		(Arrecadação Estimada 2018)		
(C) X taxa de Incremento	4.523.034,56				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	51.360.227,58				



**ANEXO III
DECRETO Nº 1842
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
QUADRO DE RESUMO**

Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto no Decreto nº 1824	Disponível	Crédito Aberto no Decreto nº 1842
1001	112.009.743,75	119.593.207,21	7.583.463,46	7.386.724,14	196.739,32	400,00
1002						
1003	7.448.026,18	8.740.065,80	1.292.039,62	400.000,00	892.039,62	-
1007	81.163.814,75	84.613.777,26	3.449.962,51	546.100,00	2.903.862,51	1.832.240,00
1008	275.748,05	526.052,71	250.304,66	170.000,00	80.304,66	-
1009	867.434,32	1.913.186,36	1.045.752,04	521.321,12	524.430,92	430.937,29
1013	-	16.405.053,09	16.405.053,09	-	16.405.053,09	3.977.913,82
2001	48.849.044,74	51.360.227,58	2.511.182,84	-	2.511.182,84	560.000,00
2002						1.951.182,84
Total	250.613.811,79	283.151.570,02	32.537.758,23	9.024.145,26	23.513.612,97	8.752.673,95

Assinado digitalmente por EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA:12804480755 - Hora do servidor: 28/12/2018 16:25:26



**ALVARÁ
ON-LINE**
Agora você pode!

AGORA EMPREENDEDORES DE SAQUAREMA PODEM TIRAR SEU ALVARÁ ONLINE COM AGILIDADE E COMODIDADE



ACESSE
O SITE DA JUCERJA
www.jucerja.rj.gov.br



CONFIRA
OS MANUAIS
E REGULAMENTOS



A PARTIR DE
48H
OS TRÂMITES SÃO
CONCLUÍDOS

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



DECRETO Nº 1844 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 875.177,35 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Comunicação, Obras e Urbanismo, Segurança e Ordem Pública, Transporte e Serviços Públicos, Educação e Cultura, Gestão, Inovação e Tecnologia, Mulher, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Governo, na Procuradoria Geral do Município e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso, do Meio Ambiente e da Saúde, no valor total de R\$ 875.177,35 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Saquarema, 01 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.844

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
Ficha	Programa de Trabalho						Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação	
30	04	001	08	244	0005	2	004	3.3.90.30.00.00.00	1007	20.000,00	
33	04	001	08	244	0005	2	004	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.280,28	
41	05	001	20	608	0006	1	008	4.4.90.51.00.00.00	1007	14.000,00	
49	06	001	04	131	0004	2	006	3.3.90.39.00.00.00	1007	26.757,00	
50	07	010	08	122	0031	2	032	3.1.90.04.00.00.00	1002	6.000,00	
53	07	010	08	122	0031	2	032	3.1.91.13.00.00.00	1002	23.600,00	
55	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.30.00.00.00	1002	5.685,52	
59	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.49.00.00.00	1007	400,00	
67	07	010	08	244	0031	2	033	3.3.90.39.00.00.00	1007	419,20	
76	07	010	08	244	0033	1	019	4.4.90.51.00.00.00	1007	150,00	
77	07	010	08	244	0033	1	020	3.3.90.39.00.00.00	1002	1.050,96	
78	07	010	08	244	0033	1	020	4.4.90.51.00.00.00	1002	2.584,00	
90	07	010	08	244	0033	2	036	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.780,00	
91	07	010	08	244	0033	2	036	4.4.90.52.00.00.00	1007	85,60	
98	07	010	08	244	0033	2	038	4.4.90.52.00.00.00	1007	30,08	
130	07	010	08	334	0036	2	044	3.3.90.36.00.00.00	1007	375,76	
131	07	010	08	334	0036	2	044	3.3.90.39.00.00.00	1007	199,36	
198	08	001	12	122	0022	2	090	4.4.90.52.00.00.00	1007	7.540,80	
333	11	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.33.00.00.00	1007	10.000,00	
334	11	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.36.00.00.00	1007	8.000,00	
339	11	001	04	122	0004	2	006	3.3.90.39.00.00.00	1007	75.204,86	
340	11	001	04	122	0004	2	006	4.4.90.52.00.00.00	1007	4.000,00	
347	12	020	18	541	0003	2	010	3.3.90.30.00.00.00	1007	15.000,00	
350	12	020	18	541	0003	2	010	3.3.90.39.00.00.00	1007	47.420,00	
351	12	020	18	541	0003	2	010	4.4.90.52.00.00.00	1007	4.000,00	
360	13	001	04	122	0060	1	031	4.4.90.51.00.00.00	1007	95.280,65	
362	13	001	13	391	0062	1	037	3.3.90.39.00.00.00	1007	2.804,63	
364	13	001	13	391	0062	1	037	4.4.90.52.00.00.00	1007	5.000,00	
367	13	001	15	451	0061	1	033	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.447,43	
369	13	001	15	451	0061	1	034	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.761,86	
370	13	001	15	451	0061	1	034	4.4.90.51.00.00.00	1007	29.581,48	
371	13	001	27	812	0062	1	036	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.907,54	
374	13	001	27	812	0063	1	036	3.3.90.39.00.00.00	1007	2.708,11	
399	16	020	10	122	0020	2	060	3.1.91.13.00.00.00	1002	25.800,00	
469	16	020	10	302	0017	2	074	3.1.90.04.00.00.00	1002	200.000,00	
470	16	020	10	302	0017	2	074	3.1.90.11.00.00.00	1002	63.720,00	
514	17	001	06	181	0050	2	105	3.3.30.41.00.00.00	1007	22.500,00	
523	17	003	06	182	0051	2	104	3.3.90.30.00.00.00	1007	2.388,00	
541	18	001	15	452	0013	2	013	3.3.90.39.00.00.00	1007	20.864,74	
571	20	001	04	122	0003	1	016	3.3.90.35.00.00.00	1007	12.053,60	
1091	13	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.30.00.00.00	1007	21.889,49	
1112	08	002	12	361	0025	2	096	3.3.90.30.00.00.00	2003	100,00	
1134	16	020	10	301	0016	2	069	3.3.90.30.00.00.00	3009	18.000,00	
1151	08	002	12	361	0025	2	093	3.3.90.30.00.00.00	1007	10.000,00	
1216	05	001	20	608	0006	2	005	3.3.90.39.00.00.00	1007	55.806,40	
59	07	010	08	122	0031	2	032	3.3.90.49.00.00.00	1007		1.000,00
152	07	020	08	243	0040	2	051	3.3.90.39.00.00.00	1007		2.200,00
169	07	030	08	241	0041	2	053	3.3.90.39.00.00.00	1007		240,00
198	08	001	12	122	0022	2	090	4.4.90.52.00.00.00	1007		10.000,00
335	11	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.39.00.00.00	1007		431.196,87
366	13	001	15	451	0061	1	032	4.4.90.51.00.00.00	1007		56.000,00
470	16	020	10	302	0017	2	074	3.1.90.11.00.00.00	1002		200.000,00
476	16	020	10	302	0017	2	074	3.3.90.39.00.00.00	1002		25.800,00
576	20	001	04	122	0003	2	003	3.3.90.36.00.00.00	1007		4.000,00
891	08	002	12	361	0025	2	095	3.3.90.30.00.00.00	2003		100,00
1084	03	001	28	846	0000	0	001	3.3.90.91.00.00.00	1007		24.000,00
1133	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.39.00.00.00	3009		18.000,00
1281	07	010	08	244	0034	2	040	3.3.90.30.00.00.00	1002		38.920,48
1409	16	020	10	301	0016	2	066	3.3.90.36.00.00.00	1002		63.720,00
Total									875.177,35	875.177,35	

DECRETO Nº 1850 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 484.994,57 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Finanças no valor total de R\$ 484.994,57 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.850

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
211	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.39.00.00.00	1002	160.000,00	
329	10 001 99 999 9999 0 002	9.9.99.99.99.00.00	1002	313.354,57	
1309	08 002 12 361 0025 2 095	3.3.90.46.00.00.00	1001	11.640,00	
188	08 001 12 122 0022 2 090	3.1.90.11.00.00.00	1002		80.000,00
206	08 002 12 361 0025 2 095	3.1.90.11.00.00.00	1002		80.000,00
326	10 001 28 846 0009 0 005	4.6.90.71.00.00.00	1002		298.354,57
327	10 001 28 846 0009 0 006	4.6.91.71.00.00.00	1002		15.000,00
1310	08 002 12 365 0023 2 092	3.3.90.46.00.00.00	1001		11.640,00
Total				484.994,57	484.994,57

DECRETO Nº 1851 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 290.000,00 para Reforço de Dotações

Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.851

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
564	19 001 09 272 0030 2 031	3.1.90.01.00.00.00	5001	20.000,00	
570	19 001 09 997 9999 0 003	9.9.99.99.00.00.00	5002	270.000,00	
1334	19 001 09 272 0030 2 031	3.3.90.08.00.00.00	5001		20.000,00
1335	19 001 09 272 0030 2 031	3.3.90.08.00.00.00	5002		270.000,00
Total				290.000,00	290.000,00

IBASS

ERRATA

O ato "Dispõe sobre a fixação de proventos / Aposentadoria Idade do (a) servidor (a) Sr (a) **ELZA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO**, portaria numero: 147/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema, nº 18, em 02/11/2018."

Onde se lê: PORTARIA Nº 147 Leia-se : PORTARIA Nº 157

Com todos os efeitos retroativos a data da publicação anterior.

SAQUAREMA - RJ, 27 de Dezembro de 2018. ADRIANO MARINS GOMES -PRESIDENTE DO IBASS

ERRATA

O ato "Dispõe sobre a fixação de proven-

tos / Aposentadoria por Tempo de Contribuição do (a) servidor (a) Sr (a) **MARCIA REGINA CAMPOS FERREIRA**, portaria numero: 148/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema, nº 18, em 02/11/2018."

Onde se lê: PORTARIA Nº 148

Leia-se : PORTARIA Nº 158

Com todos os efeitos retroativos a data da publicação anterior.

SAQUAREMA - RJ, 27 de Dezembro de 2018.

ADRIANO MARINS GOMES -PRESIDENTE DO IBASS

PORTARIA IBASS Nº 167/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de APOSENTADORIA POR IDADE ao (a) servidor (a) Srº (a) **ADELSON DOS SANTOS**."

O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 1º, inciso III "b" da CRFB bem como no Estatuto do Servidor Municipal de Saquarema Lei nº 97/93 no artigo 61º, inciso III, alínea "d" que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor (a) Srº (a) **ADELSON DOS SANTOS**, Matrícula: 46922-1, solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 052820958 SSP, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.170.677-86, efetivo (a) no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, referência: Fundamental A - Nível: VIII, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO** e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 961,88 (Novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo utilizado para cálculo da média; vencimento base de R\$ 1.005,00 (Mil e cinco reais) lei nº 1200/2012, adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos) lei nº 1200/2012 e adicional de insalubridade no importe de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) Lei nº 1564/2017, contido na fls 58, conforme, processo administrativo do IBASS, Nº 2017.02.01219P (162/ 2017) partir desta data, até posterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na



data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema- RJ, 26 Dezembro de 2018.
ADRIANO MARINS GOMES – PRESIDENTE DO IBASS

PORTARIA IBASS Nº 168/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao (a) servidor (a) Srº (º) **VALCIRA RODRIGUES DOS SANTOS.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 1º, inciso III “b” da CRFB bem como no Estatuto do Servidor Municipal de Saquarema Lei nº 97/93 no artigo 61º, inciso III, alínea “d” que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor (º) Srº (º) **VALCIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula: 50539-1, divorciado (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 092720655 Detran, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.519.457-56, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referência: Fundamental D - Nível : VII, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), já acrescido do complemento constitucional no valor de R\$ 226,71 (Duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) previsto no artigo 201 §2 da CRFB, sendo utilizado para cálculo da média; vencimento base de R\$ 975,73 (Novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) lei nº 1200/2012 e adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 58,54 (Cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) lei nº 1200/2012, contido na fls 69, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.02.04319P (158/ 2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema - RJ, 26 Dezembro de 2018.
ADRIANO MARINS GOMES - PRESIDENTE DO IBASS

PORTARIA IBASS Nº 169/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao (a) servidor (a) Srº (º) **TEREZINHA DE FATIMA VIEIRA DE AGUIAR.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 1º, inciso III “b” da CRFB bem como no Estatuto do Servidor Municipal de Saquarema Lei nº 97/93 no artigo 61º, inciso III, alínea “d” que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor (a) Srº (º) **TEREZINHA DE FATIMA VIEIRA DE AGUIAR**, Matrícula: 46116-1, casado (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 045335866 Detran, inscrito (a) no CPF sob o n.º 514.387.557-91, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR MG-1E**, referência: ICO Prof, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.993,42 (Mil Novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), sendo utilizado para cálculo da média; vencimento base de R\$ 2.052,36 (Dois mil cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) leis nº 1081/2010 e 1394/2014, adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 430,99 (Quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos) lei nº 1081/2010 e Regência de Classe no importe de 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavo) Lei nº 97/1993, contido na planilha fls 129, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.02.04311P (133/ 2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema - RJ, 26 Dezembro de 2018.
ADRIANO MARINS GOMES - PRESIDENTE DO IBASS.

PORTARIA IBASS Nº 170/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (º) **THAIS CONCEIÇÃO DIAS PEREIRA.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES,

PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º I, II, III e IV da EC nº 41/ 2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (º) **THAIS CONCEIÇÃO DIAS PEREIRA**, Matrícula: 45861-1, solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 014885762 MEXRJ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 745.255.307-15, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR MG 1E**, referência: 34 Nível: V, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.378,73 (Dois Mil Trezentos e setenta e oito reais e setenta e Três centavos), sendo o vencimento base de R\$ 1.801,73 (Mil oitocentos e um reais e setenta e três centavos) leis nº 1081/2010 e 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 378,36 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) lei nº 1081/10 e regência de classe no importe de R\$ 198,64 (Cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) leis números: 97/1993 c/c 1081/2010, contido na planilha de cálculo fls 140, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04.04308P (119 / 2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema- RJ, 26 Dezembro de 2018.
ADRIANO MARINS GOMES
PRESIDENTE DO IBASS

PORTARIA IBASS Nº 171/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (º) **WAGNER MARINS PINHEIRO.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º I, II, III e paragrafo único da EC-47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previ-



dência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (a) **WAGNER MARINS PINHEIRO**, Matrícula: 02844-1, casado (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 05282123-8 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 641.844.557-00, efetivo (a) no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, referência: A Nível: XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.164,08 (Mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), sendo o vencimento base de R\$ 1.098,19 (Mil e noventa e oito reais e dezenove centavos) lei nº 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 65,89 (Sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), lei nº 1200/12, contido na planilha de cálculo fls 72, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04.03267P (064 / 2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Saquarema - RJ, 27 Dezembro de 2018.
ADRIANO MARINS GOMES - PRESIDENTE DO IBASS.

PORTARIA IBASS Nº 172/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de **PENSAO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **ADELAIDE PAULINA DE JESUS**." O Sr (o) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7 I da CRFB c/c EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSAO POR MORTE** ao (a) beneficiário (a) Sr (a) **ADELAIDE PAULINA DE JESUS**, companheira, portador (a) da cédula de identidade RG n. 09.180.290-0 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 020.520.347-73 e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), cálculo contido na planilha de fls 25, referente ao valor do último benefício

recebido pelo de cujus, em decorrência do falecimento do servidor (a) inativo (a), **EFIGENIO NUNES DE MENDONÇA, - TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula: 20670, em 11 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2018.07.04321P (159 / 2018), a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à data do óbito do ex servidor ativo, conforme previsão legal especificada na lei Federal nº 13.183 / 2015 ; artigo 56 da Lei Municipal nº 32/90 e artigo 17E § 3º I da Lei Municipal nº 1008/09.
SAQUAREMA-RJ, 26 Dezembro de 2018.

ADRIANO MARINS GOMES - PRESIDENTE DO IBASS

PORTARIA IBASS Nº173 /2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **INVALIDEZ** ao (a) servidor (a) Sr (a) **ANTONIO CARLOS FAZOLINO BARROSO**."

O Sr (o) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, regra de transição do artigo 6A § único da EC nº 41/ 2003, dada pela EC 70/2012, bem como a Lei Municipal nº 32/90 em seu artigo 41º III; o Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 97/93 no seu artigo 61, I e artigo 17º A § único da Lei Municipal nº 1008/2009, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** ao (a) servidor (a) Srº (a) **ANTONIO CARLOS FAZOLINO BARROSO**, Matrícula: 40533-1, divorciado (o), portador (o) da cédula de identidade nº 05509585-5 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 661.873.547-53, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, referência: Fundamentar G Nível: VIII, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.519,26 (Mil quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), sendo utilizado para fins de cálculos; o vencimento base de R\$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais) lei nº 1200/12, acrescido do adicional por tempo

de serviço no valor de R\$ 72,36 (setenta e dois reais e trinta e seis centavos) lei nº: 1200/2012, insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais), lei número: 1564/2017, e adicional noturno no valor de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) lei nº 1200/12, contido na planilha de fls 66, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.03.04317P (150 / 2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Saquarema - RJ, 26 Dezembro de 2018.

ADRIANO MARINS GOMES- PRESIDENTE DO IBASS

Até quem não se bica
está feliz com essa
ação da Prefeitura

Programa de
Atenção aos
Animais
Cuidado e proteção

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO